



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - OVG

TA – 014/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº **008/2024** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **CROMA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº xx432xx – SPTC/GO, inscrita no CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº xx9539xx – SSP/MG e inscrito no CPF nº xxx.670.416-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **CROMA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.434.379/0001-83, com sede na Rua 5, Chácara 116, Lote 1E, 5º andar, Sala 510, Setor Habitacional Vicente Pires, Brasília/DF, CEP: 72.006-180, neste ato representada por **Roberto Moreira Soares da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH n.º xxx217679xx DETRAN/DF e inscrito no CPF n.º xxx.296.988-xx residente e domiciliado em Águas Claras/DF, denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao CF nº 008/2024, conforme Processo SEI nº 202300058007168, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando o Despacho nº 10/2025 – OVG/GTI (69923969) a Gerência de Tecnologia da Informação solicita, a prorrogação por mais 12 (doze) meses, do Contrato de Fornecimento nº 008/2024, tendo aquiescência da contratada, no entanto, com solicitação de aplicação de reajuste de aproximadamente 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), conforme E-mail de Manifestação de Interesse da Contratada (69667116) e Orçamento (69926212).

Considerando a autorização da Diretoria Administrativa Financeira - DIAF, através do Despacho nº 125/2025/OVG/DIAF (69929011), quanto à prorrogação e reajuste pretendidos;

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer OVG/ASJUR nº 048/2025 (70088128);

Dessa forma, fica o presente ajuste alterado passando a vigor nos termos abaixo propostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar por mais por mais 12 (doze) meses a vigência e reajustar em aproximadamente 4,83% (quatro virgula oitenta e três por cento), o Contrato de Fornecimento nº 008/2024, passando o valor total contratado de **R\$ 5.816,45 (cinco mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos)** para **R\$ 6.097,40 (seis mil e noventa e sete reais e quarenta centavos)**, conforme especificações e valores da planilha abaixo:

Item	Descrição	Ref. medida	TOTAL
01	Aquisição de serviço/licença de software de acesso remoto Anydesk. com perfil administrador por período de 12 meses, possibilitando no mínimo 03 acessos simultâneos.	Unidade/licença	R\$ 5.816,45 R\$ 6.097,40
VALOR TOTAL		R\$ 5.816,45 (cinco mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos)	
VALOR TOTAL		R\$ 6.097,40 (Seis mil e noventa e sete reais e quarenta centavos)	

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Conforme descrito acima, ficam modificadas além da tabela da CLÁUSULA PRIMEIRA, como supracitado, o *caput* “CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO” e o *caput* da “CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA”, passando a vigorar com as seguintes redações:

(...)

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância total de até R\$ 6.097,40 (Seis mil e noventa e sete reais e quarenta centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA. “

(...)

“CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 05/02/2025 até 04/02/2026.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Fornecimento nº 008/2024 não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG

Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Administrativo Financeiro – OVG

Roberto Moreira Soares da Silva
Empresa Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Moreira Soares da Silva, Usuário Externo**, em 03/02/2025, às 14:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 03/02/2025, às 15:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 03/02/2025, às 16:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **70090866** e o código CRC **62DD80A4**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202300058007168



SEI 70090866